

Tipos de Documentos Complementares: Licença de Operador.

1. No campo de documentos complementares, é obrigatório inserir quatro tipos distintos de documentos de acordo com a legislação vigente para que o processo seja iniciado. Estes documentos são relativos à:

- a. Personalidade Jurídica
 - b. Qualificação Técnica,
 - c. Regularidade Fiscal de Trabalhista;

1.1 Personalidade Jurídica,

A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em comprovação de que a requerente tem sede ou representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

1.2 Qualificação Técnica – Qualificação técnica da empresa e do técnico.

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em comprovação de aptidão para o desempenho de atividades espaciais de lançamento a que se propõe, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, em situação cadastral ativa e que não esteja em processo de falência ou falida;
- b. - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao objeto da licença;
- c. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- d. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

1.4 No caso de participação de pessoas jurídicas associadas ou em consórcio, serão observados os seguintes aspectos:

- a. - comprovação de compromisso público ou particular de constituição da associação ou do consórcio, subscrito pelas associadas ou consorciadas;
- b. - Indicação da pessoa jurídica líder da associação ou do consórcio;

- c. - Apresentação, por parte de cada associada ou consorciada, dos documentos exigidos nos itens 2.2 a 2.4, admitindo-se, para efeito de avaliação da qualificação técnica, o conjunto da capacitação técnico-operacional das associadas ou consorciadas.
-
- 2. Cada documento deve ter um complemento, o usuário tem livre escolha para escrever qualquer complemento.

Importante ressaltar que cada um dos quatro documentos essenciais deve ser anexado e adicionado para que se possa salvar, assinar e dar início no Processo.